

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

DECLARACIONE CERTIFICADO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O  
1º ADITIVO AO CONTRATO nº 63 / 2017  
foi Publicado no Placard da Prefeitura  
Municipal de Amorinópolis - GO no Dia  
02, 01, 2018 Por Ser Verdade Assino a Presente  
*[Assinatura]*  
Franthescolli Rocha Marçal  
Pregeiro  
Admissão - 01/12/2011

Aditivo de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL  
MUNICIPAL LUIZ CARLOS SEVERIANO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
AMORINÓPOLIS/GO E DE OUTRO MARIUZA  
MENDES DE OLIVEIRA, NA FORMA  
SEGUINTE.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2017 - FMS

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **DIVINO JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, portador da Cédula de Identidade nº 2021637 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 370.256.511-68, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis.

**CONTRATADO:** MARIUZA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, portadora da CI 3.742.243 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 816.400.991-15, residente e domiciliada na cidade de Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este Aditivo encontra seu fundamento no contrato nº 63/2017 e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas, ficando ratificada as demais não mencionadas, nos termos do instrumento primitivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Aditivo de contrato vigorará de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2018.

*mariuzamendesoliveira*

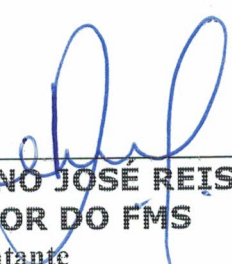
**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços a que se referem a este instrumento e o primitivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), sendo este também o valor global do presente aditivo, já que sua vigência é de um mês.


**CLÁUSULA QUINTA** – A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente da contratante e informado no contrato originário.

**CLÁUSULA SEXTA** – É competente o Foro da Comarca de Iporá/GO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da presente licitação e que não possam ser resolvidas em sede administrativa.

Estando assim justos e combinados, foi o presente instrumento de contrato digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final subscrevem.


Amorinópolis/GO, 29 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**DIVINO JOSÉ REIS**  
**GESTOR DO FMS**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**SÍLVIO ISAC DE SOUZA**  
**Prefeito de Amorinópolis/GO**  
Anuente

  
\_\_\_\_\_  
**MARIÚZA MENDES DE OLIVEIRA**  
Contratado(a)

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF 526.732.731-68

  
\_\_\_\_\_  
CPF 023.909.271-65